



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

LEI N. 2.153 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1961

CRIA o município de “Sucupira do Norte”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o Município de Sucupira do Norte, desmembrado unicamente do município de Mirador, de acôrdo com limites fixados na presente lei.

Art. 2º - O Município de Sucupira do Norte fica subordinado a Comarca de Pastos Bons.

Art. 3º - É elevado a categoria de cidade e convertido em sede do município o atual distrito Sucupira do Norte.

Art. 4º - O Município de Sucupira do Norte é constituído do distrito sede e do de Vársea.

Art. 5º - São os seguintes os limites do município de Sucupira do Norte:

Começa nas divisas com o município de Benedito Leite, a margem do rio Itapecurú na embocadura riacho São Domingos, e segue por êsse limite até encontrar a linha divisória com o município de Pastos Bons; dêsse ponto segue em linha reta pela divisória com o município de Pastos Bons até encontrar o ponto de intercessão do mesmo município com os de Paraibano, Mirador e Colinas, no Povoado Sítio do Meio; dêsse ponto em linha reta pela divisória com o município de Colinas até atingir a distância de 30 km; daí cortando em linha reta o município de Mirador, até o ponto de partida.

Art. 6º - Ficam respeitados os limites intermunicipais de acôrdo com as leis em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; quando será instalado o município.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Secretário do Interior, Justiça e Segurança a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVÊRNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 1961, 140.º DA INDEPENDÊNCIA E 73.º DA REPÚBLICA.



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA
NEWTON DE BARROS BELLO

José Ramalho Burnett da Silva